



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 120, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de  
R\$ 3.500,00.

**HELTON HOLZ BARRETO**, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, I, “a” da Lei nº 2.348/2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E DESENV. ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 88	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 246	R\$	500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 184	R\$	2.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.000,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>
--------------	------------	-----------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º, a redução, em igual importância, nas seguintes dotações:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, HAB. E DESENV. ECONÔMICO**

*Despesas Correntes*

3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PF 90	R\$	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Despesas Correntes*

3.3.90.46.00 AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 235	R\$	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.500,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>3.500,00</b>
--------------	------------	-----------------



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA**, em 03 de outubro de 2022.

**HELTON HOLZ BARRETO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**JOÃO CARLOS FORNARI**  
Secretário Municipal de Administração

